

MUNICIPIO DE BATALHA

06553903/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.888

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$354.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				354.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	1	01.031.0030.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	280.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	4	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	47.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	5	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	11	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	14	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	15	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

MUNICIPIO DE BATALHA

06553903/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.888

03	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
114	04.271.0003.2018.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-118.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
243	12.361.0014.2036.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-108.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
05	02	00	FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB		
349	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-17.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
832	08.243.0006.2170.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-111.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-354.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 01 de novembro de 2022

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal